

INTERESSADA - HSIEH YU-LIN
ASSUNTO - Equivalência de estudos
RELATORA - Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 265/75, CPG, Aprov. em 11/12/74, Comunicado ao
Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Hsieh Yu-Lin, filha de Hsieh Wem Tan e de Hsieh Yang Huei, nascida em Taiwan, China, aos 06 de setembro de 1961, domiciliada e residente na Rua Topázio nº 362, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1)-Curso primário, com 6 séries, na Escola Primaria Nacional de Taipei, tendo estudado: Leitura, Composição, Escrita, Álgebra, Aritmética, Sociedade, Ciência, Música, Artes e Trabalhos Manuais,

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hsieh Yu-Lin, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em: Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de suas competências, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1975, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

PRESENTES OS NOBRES CONSELHEIROS- Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva
Relator.